

3 de janeiro de 2025

Nº 28.901

Página 71

Ref. Processo nº 287168/2020
Interessado: AUTO POSTO MARTINI LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Marcello Messias Barbosa, e cancelar a LO Nº 323525/2021 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 27 de Dezembro de 2024.

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1652729

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por inviabilidade técnica do projeto.

Tangará da Serra, 02 de janeiro 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
14810/2024	Hélio David de Almeida Filho	CLODOVEU FRANCIOSI E OUTROS	475.416.449-00	PT Nº. 183780/DUDTANGARA/ SGDD/2024

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1652939

PORTARIA Nº 001/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando a desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo de Meio Ambiente a atribuição para a prática dos seguintes atos:

- I. Responder, em substituição legal, como Secretário de Estado de Meio Ambiente, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;
- II. Responder, em substituição legal, aos Secretários Adjuntos de Gestão Ambiental, Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e de Administração Sistêmica, em razão da eventual ausência ou impedimento legal dos titulares;
- III. Autorizar a abertura, anular, revogar, adjudicar e homologar processos licitatórios e Atas de Registro de Preços, bem como de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- IV. Celebrar contratos administrativos e termos de recebimento de bens nos quais o Estado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, seja o donatário;
- V. Atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de autuação administrativas, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do Assessor Chefe I;
- VI. Exercer, em substituição legal, a função de presidente no Comitê Estadual de Gestão de Fogo, Conselho Estadual de REDD+, Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e Conselho Estadual da Pesca (CEPESCA), em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 2º Delegar à Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos as atribuições de:

- I. Deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização, emissão de outorgas de direitos de uso de recursos hídricos, emissão de licenças, autorizações ambientais e demais atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- II. Firmar Termos de Compromissos relacionados às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- III. Exercer, em substituição legal, a função de presidente no Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Delegar à Secretária Adjunta de Gestão Ambiental as atribuições de:

- I. Deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização, emissão de licenças, autorizações ambientais e demais atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
- II. Firmar Termos de Compromisso relacionados à regularização ambiental dos imóveis rurais.

Art. 4º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica as atribuições de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, revisão, homologação, autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas.

Art. 5º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 6º Delegar ao Assessor Chefe I a atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de autuações administrativas.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência ou impedimento legal da Secretária de Estado de Meio Ambiente, do Assessor Chefe I e do Secretário Executivo de Meio Ambiente, a atribuição de homologar as decisões proferidas no julgamento de autuação administrativas será, sucessivamente, da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretária Adjunta de Gestão Ambiental e do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 008/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2025

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1652986

Quinta-Feira, 28 de Março de 2019

Nº 27472

Página 5

ATO Nº 1.628/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 14 de março de 2019.

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Nível DGA-2;

GIOVANE MICHELON DE CASTRO - Superintendente de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração, Nível DGA-4;

SÉRGIO BATISTA DE FIGUEIREDO - Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar, Nível DGA-6;

DANIEL MARSARO - Coordenador de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, Nível DGA-6;

MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA - Gerente de Informações e Conformidade Contábil, Nível DGA-8;

SIMONE DA SILVA RIBEIRO - Gerente de Patrimônio Imobiliário, Nível DGA-8;

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA - Função - Pregoeira, Nível DGA-6;

ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Superintendente de Gestão da Desconcentração e Descentralização, Nível DGA-4;

ALAN ASSIS SILVEIRA - Coordenador de Bens e Produtos Retidos, Nível DGA-6;

FABIANO VANESCO ARTMANN - Gerente de Monitoramento da Regularização Ambiental, Nível DGA-8;

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - Coordenador de Serviços, Nível DGA-6;

JOSÉ IGNACIO RIBEIRO NETO - Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, Nível DGA-6;

LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico, Nível DGA-6;

MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO - Gerente de Segurança de Barragens, Nível DGA-8;

MAURICIO MOLEIRO PHILLIPP - Coordenador de Mudanças Climáticas e REDD+, Nível DGA-6;

OLGA PATRICIA KUMMER - Coordenadora de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva, Nível DGA-6;

SELMAARRUDA CORDEIRO - Coordenadora de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos, Nível DGA-6;

WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR - Chefe de Unidade IV do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.630/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **1.298/2019** de exoneração de **JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da **Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A**, publicado no D.O.E. de 12.03.19, à pág.06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.631/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar nulo** o Ato nº **29.186/2018** da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, publicado no D.O.E. de 08.11.2018, pág. 45.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.632/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 1.268/2019** de **replicação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, publicado no D.O.E. de 12 de março de 2019, pág. 08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

NEEMIAS MACIEL - Assessor Especial I, Nível DGA-4.

Leia-se:

NEEMIAS MACIEL - Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



Sexta-Feira, 4 de Janeiro de 2019

Nº 27415

Página 8

PORTARIA Nº 02.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Valdinei Valério da Silva, as atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT****Processo n.º 114734/2012**

Assunto: Recurso Interposto pela empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pela presente, e nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, fica a empresa **AIRES TRANSPORTES LTDA.**, com endereço na Av. Miguel Sutil, nº 7034, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT, **CIENTE** de que a empresa **Lugar Viagens e Turismo Ltda.** interpôs Recurso em face da Decisão de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2018, nos termos da Decisão constante no *site* da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/5851304-concorrenca-publica-n.-001/2017-superintendencia-de-aquisicoes-e-licitacoes-sual->) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório. Informo que o prazo para eventual impugnação ao recurso interposto é de (05) cinco dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Jossy Soares
Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

Concorrência Pública nº 001/2017 - STCRIP/MT**Processo n.º 114734/2012**

Assunto: Recurso Interposto pela empresa Aires Transportes Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pela presente, e nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, fica a empresa **LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, Av. Tenente Coronel Duarte, nº 2.100, Sala B, Centro Sul, Cep 78020-450, Cuiabá-MT, **CIENTE** de que a empresa **Aires Transportes Ltda.** interpôs Recurso em face da Decisão de sua Inabilitação no Processo Licitatório Concorrência Pública **114734/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2018, nos termos da Decisão constante no *site* da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA onde não se demonstrou o alegado no Atestado de Capacidade Técnica (<http://www.sinfra.mt.gov.br/-/5851304-concorrenca-publica-n.-001/2017-superintendencia-de-aquisicoes-e-licitacoes-sual->) apresentado pela Notificada nos autos de referido Processo Licitatório.

Informo que o prazo para eventual impugnação ao recurso interposto é de (05) cinco dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Jossy Soares
Presidente de Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 142/2018/CGAB/SINFRA

Extrato do Termo Aditivo: 003/2014/01/07 - SINFRA**Processo nº 394997/2013**

Objeto: O presente termo aditivo aditar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 1875 (um mil e oitocentos e setenta e cinco) dias, com término previsto em **14/05/2019**.

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 002/2019/GS/SINFRA/MT- 03 DE JANEIRO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 1668/2017** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de Rosário Oeste-MT, tendo como Objeto Conservação Asfáltica com Aplicação de Lama Asfáltica nas Ruas e Avenidas no Município de Rosário Oeste.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional no instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de Janeiro de 2019

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

PORTARIA Nº 001/2019/GS/SINFRA/MT- 03 DE JANEIRO DE 2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, para promover a apuração da Prestação de Contas e da suposta inexecução parcial do objeto do **Convênio Nº 1693/2017** celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Município de São José do Rio Claro - MT, tendo como Objeto Recuperação de Diversas Ruas e Avenidas do Centro no Município de São José do Rio Claro.

Art. 2º Ficam, designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada através da Portaria Nº 057/2016/GS/SINFRA/MT, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao



